



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

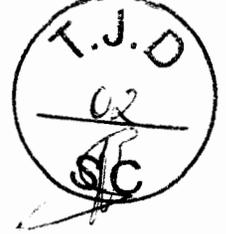
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 16

049/17



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 16 - OP. MAFRA x FIGUEIRENSE válido pelo COPA SANTA CATARINA SUB-20 - NAO PROFISSIONAL, realizado na data 09/04/2017 às 15:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares .

Atletas Expulsos:

Nº: 1 - WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER - OP. MAFRA - Inscrição: 524026

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú

11 ABR 2017

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:

16



Campeonato: COPA SANTA CATARINA SUB-20

Rodada: 3ª RODADA

Jogo: OP. MAFRA x FIGUEIRENSE

Resultado Final: 1 x 2

Data: 09/04/2017 Horário: 15:30

Local: Ervino Metzger / Rio Negro

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro: CHARLY WENDY STRAUB DERETTI

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro

Assistente 1: ANTONIO LOURIVAL DA LUZ

1:

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro

Assistente 2: DIOGO BERNDT

2:

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto

Árbitro: HECTOR ANDREW LISBOA JACQUES

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: LAUDIR ZERMIANI

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO

2º TEMPO

Entrada do Mandante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	16:31	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	16:32	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	15:30	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	16:32	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:17	Acréscimo:	00:02	Término do 2º Tempo:	17:23	Acréscimo:	00:06

3.0 - LISTAGEM DE JOGADORES

OP. MAFRA

FIGUEIRENSE

Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER	T	524.026	1	VITOR CAETANO FERREIRA	T	442.225
2	ANDRE DA SILVA RODRIGUES	T	523.928	2	AYRAN PRUDENTE DOS SANTOS	T	376.513
3	BRUNO BRENDON ESTEVES DE SOUZA	T	531.489	3	MARCOS VINICIUS CARVALHO CLEMENTE DE ARAUJO	T	407.618
4	VINICIUS LOPES DOMINGOS	T	556.957	4	FELIPE CAMARGO DE SOUZA	T	501.450
5	IAN ROGER MARMENTINI	T	506.516	5	LUCAS KUHN PAVANATI	T	407.462
6	MARLON LUCAS PELEGRIN	T	445.185	6	SIDNEY BORGES DA FONSECA JUNIOR	T	310.737
7	ARTHUR VIEIRA MACHADO	T	321.621	7	IGOR PAIM SGANDERLA	T	418.810
8	BRUNO PAULA DOS SANTOS	T	405.987	8	GUILHERME SILVA ELLER	T	387.394

MIRANDA

10	MATHEUS LUCAS BITTENCOURT DA SILVA	T	513.760	10	JEAN FRANCISCO MARTIM CANDIDO	T	454.982
11	ALISSON SILVA LEITE	T	434.213	11	LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	T	404.134
13	WESLEY JOSE LINO	R	419.853	12	GIANLUCA ZANETTE	R	419.208
14	EDUARDO SOUZA BARBOSA	R	533.405	13	GUILHERME OLAVO SANTOS	R	337.239
15	GABRIEL BAMBERG MACAGNAN	R	532.230	14	JHONATAN VINICIUS DE MOURA LIBERATO DOS SANTOS	R	444.611
16	GUILHERME ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	R	364.161	15	VICTOR EILERT MALAQUIAS	R	415.650
17	ADEILTON HENRIQUE DA SILVA	R	382.716	16	JOSÉ LEONARDO VERÍSSIMO DO NASCIMENTO	R	540.826
18	LUCAS EDUARDO RAMOS	R	508.198	17	PEDRO LUCAS ALMEIDA PEREIRA	R	532.615
19	GIOVANE DE SOUZA MOREIRA	R	524.213	18	MATHEUS LUCAS JACINTHO FERREIRA	R	514.089
20	WILLIAN MATEUS DOS SANTOS SCHROEDER	R	523.069	-	-	-	-

Capitão: 5 - IAN ROGER MARMENTINI

Capitão: 3 - MARCOS VINICIUS CARVALHO CLEMENTE DE ARAUJO

*T = Titular | R = Reserva



	OP. MAFRA		FIGUEIRENSE
Técnico:	NORBERTO ARRUDA LEMOS	Técnico:	ALYSSON RODRIGO DA SILVEIRA 2309757
Auxiliar Técnico:	JOSHUA MARC CHASAN	Auxiliar Técnico:	
Preparador Físico:		Preparador Físico:	RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES 014694-G/SC
Treinador Goleiro:	CHARLES FAGUNDES DOS SANTOS	Treinador Goleiro:	JOSEVAL VIEIRA DA SILVEIRA 53890515
Médico:	ROSAMARA SCHULTZ LIEBEL	Médico:	
Massagista:	OTAVIANO DA SILVA BRITO NETO	Massagista:	RUDIMAR JOSE PEREIRA DE CAMARGO 5109316

Tempo	HT/2T*	Nº	Tipo	Nome do jogador	Equipe
9'	1T	9	A FAVOR	RONALDO DA CRUZ	OP. MAFRA
22'	1T	7	A FAVOR	IGOR PAIM SGANDERLA	FIGUEIRENSE
2'	2T	18	A FAVOR	MATHEUS LUCAS JACINTHO FERREIRA	FIGUEIRENSE
21'	1T	5		IAN ROGER MARMENTINI	OP. MAFRA

Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.



45'	1T	10	MATHEUS LUCAS BITTENCOURT DA SILVA	derruba o adversário dentro da sua área penal, impedindo uma clara oportunidade de gol. Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	OP. MAFRA
29'	2T	2	ANDRE DA SILVA RODRIGUES	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	OP. MAFRA
12'	2T	6	SIDNEY BORGES DA FONSECA JUNIOR	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	FIGUEIRENSE
35'	2T	3	MARCOS VINICIUS CARVALHO CLEMENTE DE ARAUJO	Após perder a disputa de bola, o atleta segura e puxa pela camisa o adversário, impedindo um ataque promissor.	FIGUEIRENSE
9'	1T	1	VITOR CAETANO FERREIRA	Impedir um ataque promissor. Na disputa da bola, o atleta derruba o adversário dentro da área penal, impedindo uma clara oportunidade de gol.	FIGUEIRENSE
21'	2T	1	WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER	DIRETO - Expulsei o atleta nº 1, Sr. Willian Teixeira Borges Heiler, da equipe Op. de Mafra, aos 21 minutos do 2º tempo por, na disputa da bola que se encontrava claramente dominada pelo adversário e de frente para o gol, fora da sua área penal, derruba seu adversário, acabando assim com uma clara oportunidade de gol.	OP. MAFRA

Nada Houve.

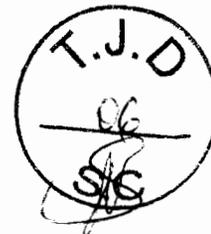
Acréscimos devido a substituições e atendimento a atletas.

O atleta da equipe Operário de Mafra, nº11, Sr. Alisson Silva Leite, após o goleiro de sua equipe ser expulso e não tendo outro goleiro reserva, ocupou a posição de goleiro e utilizou uma camisa com a numeração diferente da sua para que pudesse ser diferenciado dos demais atletas, não interferindo no andamento da partida.

INTERVALO	OP. MAFRA	16 - GUILHERME ALEXANDRE	5 - IAN ROGER MARDENTINI

-	INTERVALO	OP. MAFRA	14 - EDUARDO SOUZA BARBOSA	6 - MARLON LUCAS PELEGRIN
22'	2 TEMPO	OP. MAFRA	15 - GABRIEL BAMBERG MACAGNAN	10 - MATHEUS LUCAS BITTENCOURT DA SILVA
34'	2 TEMPO	OP. MAFRA	20 - WILLIAN MATEUS DOS SANTOS SCHROEDER	8 - BRUNO PAULA DOS SANTOS
-	INTERVALO	FIGUEIRENSE	17 - PEDRO LUCAS ALMEIDA PEREIRA	8 - GUILHERME SILVA ELLER
-	INTERVALO	FIGUEIRENSE	15 - VICTOR EILERT MALAQUIAS	5 - LUCAS KUHN PAVANATI
-	INTERVALO	FIGUEIRENSE	18 - MATHEUS LUCAS JACINTHO FERREIRA	9 - SERGIO MURILO MENDES MIRANDA
13'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	13 - GUILHERME OLAVO SANTOS	6 - SIDNEY BORGES DA FONSECA JUNIOR
34'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	14 - JHONATAN VINICIUS DE MOURA LIBERATO DOS SANTOS	7 - IGOR PAIM SGANDERLA
42'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	16 - JOSÉ LEONARDO VERÍSSIMO DO NASCIMENTO	10 - JEAN FRANCISCO MARTIM CANDIDO

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO

Jogo N°:
16



Campeonato: COPA SANTA CATARINA SUB-20

Rodada: 3ª RODADA

Jogo: OP. MAFRA x FIGUEIRENSE

Data: 09/04/2017 Horário: 15:30 Local: Ervino Metzger / Rio Negro

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

13:00 Horas

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

Sim conforme protocolo.

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

Só Clube mandante entrou com 10 crianças.

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

Não havia mascotes.

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

Sim conforme protocolo.

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

Não houve.

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

Não.

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

Sistema de som somente para execução dos hinos.

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

15 minutos.

BPM

BOPE

CMT: Segurança Privada

CMT:

UNIDADE: Resp. Andre Alves de Lima

UNIDADE:

EFETIVO: 4 Homens

EFETIVO:

MÉDICO: Dra. Rosmara Schultz Liebel

CRM: 8878 PR

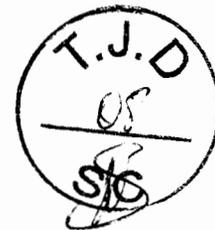
MÉDICO:

CRM:

ENFERMEIRO: Carlos \carneiro

COREN: 11618 PR

MOTORISTA: Ismael Alexandre Gonçalves RG 2.777.834 SSPSC



CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	SIM	NENHUMA
ILUMINAÇÃO	SIM	NENHUMA
ÁGUA	SIM	NENHUMA
MESA	SIM	NENHUMA
CADEIRA	SIM	NENHUMA

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
Cleverson Barão	10.084.584-9 SSPPR	19/12/1988
Maikon Batista de Oliveira	6.092.167 SSPSC	07/12/1990
Victor Anthony Vicente de Lima	13.112.304-3 SSPPR	01/11/2002
Vitor Vinicius Fernandes	7.092.819 SSPSC	29/11/2002

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
Carlos Roberto Chableski	12.584.328-0 SSPPR	22/11/1969
Marco Aurelio de Lima Correa	9.110.180-6 SSPSC	03/11/1985

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

Nada Houve.

MANDANTE

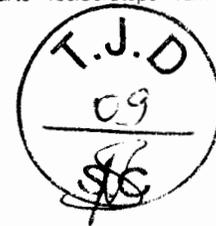
CAMISA DO GOLEIRO	Azul/Preto	CAMISA DO LINHA	Preto/Branco
CALÇÃO DO GOLEIRO	Preto	CALÇÃO DO LINHA	Preto
MEIÃO DO GOLEIRO	Azul	MEIÃO DO LINHA	Preto

VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO	Bordo	CAMISA DO LINHA	Branco
CALÇÃO DO GOLEIRO	Bordo	CALÇÃO DO LINHA	Branco

MEIÃO Bordo
GOLEIRO

MEIÃO Branco
LINHA



LAUDIR ZERMIANI

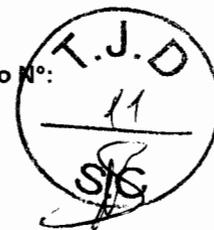
ASSINATURA DIGITAL VALIDADA



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO
COPA SANTA CATARINA SUB-20
OP. MAFRA x FIGUEIRENSE - 09/04/2017 - 15:30 / Ervino Metzger - Rio Negro



Jogo Nº:
16



Árbitro: CHARLY WENDY STRAUB DERETTI
 Assistente 1: ANTONIO LOURIVAL DA LUZ Assistente 2: DIOGO BERNDT
 4º Árbitro: HECTOR ANDREW LISBOA JACQUES
 Delegado: LAUDIR ZERMIANI Avaliador: JOSE CARLOS DE SOUZA

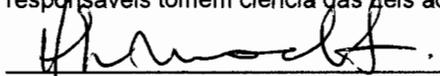
ESCALAÇÃO

Nº	CBF Nome	T/R*: RG
1	442.225 VITOR CAETANO FERREIRA	T 110412347
2	376.513 AYRAN PRUDENTE DOS SANTOS	T 503822127
3	407.618 MARCOS VINICIUS CARVALHO CLEMENTE DE ARAUJO	T 365133942
4	501.450 FELIPE CAMARGO DE SOUZA	T 540344011
5	407.462 LUCAS KUHN PAVANATI	T 6197404
6	310.737 SIDNEY BORGES DA FONSECA JUNIOR	T 242682961
7	418.810 IGOR PAIM SGANDERLA	T 7117488051
8	387.394 GUILHERME SILVA ELLER	T 5650740
9	449.994 SERGIO MURILO MENDES MIRANDA	T 19773399
10	454.982 JEAN FRANCISCO MARTIM CANDIDO	T 5724949
11	404.134 LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	T 6308909
12	419.208 GIANLUCA ZANETTE	R 5971747
13	337.239 GUILHERME OLAVO SANTOS	R 509891937
14	444.611 JHONATAN VINICIUS DE MOURA LIBERATO DOS SANTOS	R 128991964
15	415.650 VICTOR EILERT MALAQUIAS	R 7102230997
16	540.826 JOSÉ LEONARDO VERÍSSIMO DO NASCIMENTO	R 20089243670
17	532.615 PEDRO LUCAS ALMEIDA PEREIRA	R 003033860
18	514.089 MATHEUS LUCAS JACINTHO FERREIRA	R 301032223

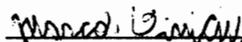
COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: ALYSSON RODRIGO DA SILVEIRA 2309757 Aux. Técnico:
 Prep. RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES Treinador JOSEVAL VIEIRA DA SILVEIRA 53890515
 Físico: 014694-G/SC Goleiro:
 Médico: Massagista: RUDIMAR JOSE PEREIRA DE CAMARGO 5109316

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.



HUGO MACHADO 2029683006



Nº: 3 - MARCOS VINICIUS CARVALHO CLEMENTE DE ARAUJO (C)



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO
COPA SANTA CATARINA SUB-20
OP. MAFRA x FIGUEIRENSE - 09/04/2017 - 15:30 / Ervino Metzger - Rio Negro



Jogo Nº: 16

Árbitro: CHARLY WENDY STRAUB DERETTI
 Assistente 1: ANTONIO LOURIVAL DA LUZ Assistente 2: DIOGO BERNDT
 4º Árbitro: HECTOR ANDREW LISBOA JACQUES
 Delegado: LAUDIR ZERMIANI Avaliador: JOSE CARLOS DE SOUZA



ESCALAÇÃO

Nº	CBF	Nome	T/R*	RG
1	524.026	WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER	T	6037114
2	523.928	ANDRE DA SILVA RODRIGUES	T	0396296420107
3	531.489	BRUNO BRENDON ESTEVES DE SOUZA	T	129497262
4	556.957	VINICIUS LOPES DOMINGOS <i>20/09/1987</i>	T	95502229
5	506.516	IAN ROGER MARMENTINI <i>19/06/1995</i>	T	4959331
6	445.185	MARLON LUCAS PELEGRIN	T	7114472421
7	321.621	ARTHUR VIEIRA MACHADO <i>22/07/1996</i>	T	5719174
8	405.987	BRUNO PAULA DOS SANTOS <i>11/09/1996</i>	T	107943927
9	523.338	RONALDO DA CRUZ	T	595432
10	513.760	MATHEUS LUCAS BITTENCOURT DA SILVA	T	6265461
11	434.213	ALISSON SILVA LEITE	T	1119672119
13	419.853	WESLEY JOSE LINO	R	6248156
14	533.405	EDUARDO SOUZA BARBOSA	R	6873762
15	532.230	GABRIEL BAMBERG MACAGNAN	R	6105492489
16	364.161	GUILHERME ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS <i>11/08/1996</i>	R	5898561
17	382.716	ADEILTON HENRIQUE DA SILVA <i>11/02/1996</i>	R	457878484
18	508.198	LUCAS EDUARDO RAMOS	R	128210482
19	524.213	GIOVANE DE SOUZA MOREIRA	R	6740451
20	523.069	WILLIAN MATEUS DOS SANTOS SCHROEDER	R	12.368.166-5

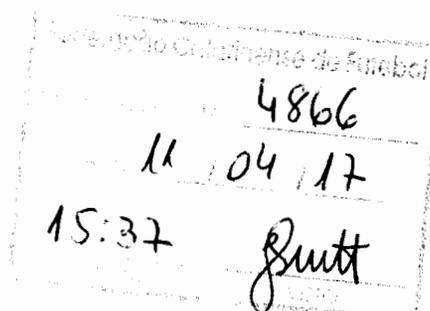
COMISSÃO TÉCNICA

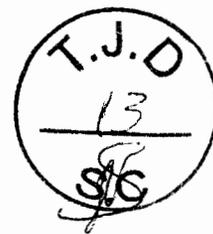
Treinador:	NORBERTO ARRUDA LEMOS	Aux. Técnico:	JOSHUA MARC CHASAN
Prep. Físico:		Treinador Goleiro:	CHARLES FAGUNDES DOS SANTOS
Médico:	ROSAMARA SCHULTZ LIEBEL	Massagista:	OTAVIANO DA SILVA BRITO NETO

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

[Signature]
 EDMAR HEILER

[Signature]
 Nº: 5 - IAN ROGER MARMENTINI (C)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 049/2017

R.h.

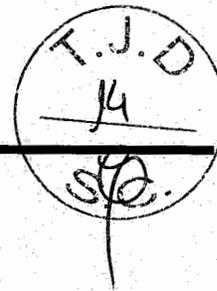
- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 11 de abril de 2017.

Felipe Branco Bogdan

Presidente e.e. TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 13:25
Para: Tribunal de Justiça De...
Assunto: Fwd: RES: Processos 48 e 49/2017 para parecer/denúncia.
Anexos: PJD17 P048 - Guarani x Juventus - Art 250 CBJD.docx; PJD17 P049 - Op Mafra x Figueirense - Art 250 CBJD.docx

Mário Cesar Bertoncini
via Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Frederico Só" <fredericoso@engemab.com.br>
Data: 19 de abr de 2017 13:17
Assunto: RES: Processos 48 e 49/2017 para parecer/denúncia.
Para: "Mário Cesar Bertoncini" <bertoncini.adv@gmail.com>
Cc:

D. Procurador Geral,

Seguem as denúncias anexas para o devido encaminhamento e processamento na foram do CBJD.

Atenciosamente,

Frederico Só Pereira

Diretor



Rua Alba Dias Cunha, 222

Trindade - Florianópolis/SC

+55 48 3333.1155 / +55 48 9971.3339



Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA.

Processo nº 049/2017

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos no jogo válido pelo **Copa Santa Catarina de Futebol Não Profissional Sub-20 - 2017**, no dia 09.04.2017, no município de Rio Negro/PR, entre as equipes do Operário Mafra e Figueirense, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

a) **WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER**, atleta de nº 1 da equipe do Operário Mafra, inscrito na CBF sob o nº 524.026, por ***“na disputa da bola que se encontrava claramente dominada pelo adversário e de frente para o gol, fora da sua área penal, derruba seu adversário, acabando assim com uma clara oportunidade de gol”***, sendo expulso diretamente de campo, conforme súmula da partida (fl. 05), incorrendo, assim, nas sanções Art. 250, § 1º, I do CBJD:

“Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.

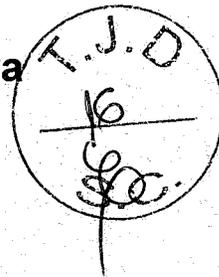
PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

1 - impedir de qualquer forma, em contrariedade às regras de disputa do jogo, uma oportunidade clara de gol, pontuação ou equivalente.”(grifei)



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**



Face o exposto, requer-se:

- defesa;
- a) a citação do(s) Denunciado(s) para, querendo, apresentar(em)
 - b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
 - c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do(s) Denunciado(s), conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 19 de abril de 2017.

**Frederico Só Pereira
Procurador de Justiça Desportiva**

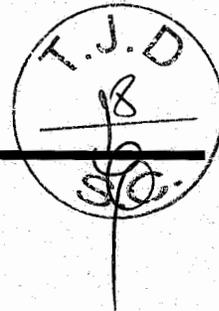
CERTIDAO

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia ou manifestação de PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Balneário Camboriú, ____/____/____

A SECRETARIA

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 17:17
Para: 'operario.00441sc@cbf.com.br'; 'edmarheiler1@hotmail.com'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 049/17
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 049-17 - WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER.pdf; 049-17 PJD17 P049 - Op Mafra x Figueirense - Art 250 CBJD.pdf

Prioridade: Alta

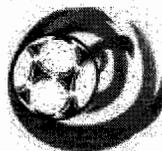
Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 049/17. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

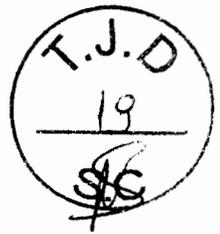
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 524026 - WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER

Nº Processo: 038/2016

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA SUB 20 - 2016
Jogo nº: 1 - Data/Hora: 26/03/2016 / 19:00 - MARCILIO DIAS x OP. MAFRA
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 19 de Abril de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 258 C/C 182

Pena:PARTIDAS

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 1

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

Cumpriu a pena

Nº Processo: 086/2015

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - JUVENIL - 2015
Jogo nº: 18 - Data/Hora: 02/05/2015 / 13:30 - PORTO x CANOINHAS
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 26 de Maio de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 258

Pena:ABSOLVIDO

Vencimento Pecunia:

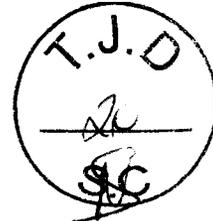
Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

Cumpriu a pena



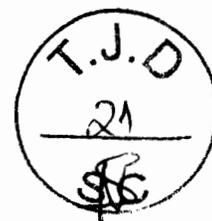
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo instrumento de procuração do **ESPORTE CLUBE OPERÁRIO DE MAFRA**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú, 2017.


Nicolas Fernandes de Souza
Secretário Adjunto TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

4ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

Ata de Julgamento do dia 25/04/2017
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 008/2017

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 4ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente e.e. Renan Moresco Pirath e os auditores Tiago Meurer da Silva, Paulo Roberto Freyesleben da Silva, João Rotta Filho, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e o Procurador Carlos Frederico Braga Curi. Ausente o auditor Alexandre Beck Monguilhott, que justificou antecipadamente sua ausência. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

2 - PROCESSO 049/2017 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **TIAGO MEURER DA SILVA**

JOGO: **OP. MAFRA x FIGUEIRENSE**

COPA SANTA CATARINA SUB-20

DENUNCIADO(S):

1 WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER

18/02/2000

NAO PROFISSIONAL

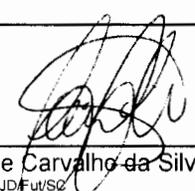
DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER, atleta de nº 1 da equipe do Operário Mafra, inscrito na CBF sob o nº 524.026, por "na disputa da bola que se encontrava claramente dominada pelo adversário e de frente para o gol, fora da sua área penal, derruba seu adversário, acabando assim com uma clara oportunidade de gol", sendo expulso diretamente de campo, conforme súmula da partida (fl. 05), incorrendo, assim, nas sanções Art. 250, § 1º, I do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

PRESENTE O DEFENSOR DATIVO DR. LUCAS QUEIROZ FERNANDES. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENÁ DE 02 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO, REDUZIDO PARA 01 (UM) JOGO, COM FULCRO NO ART. 250 C/C 182, DO CBJD.


Renan Moresco Pirath
Auditor Presidente e.e. 4ª CD


Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC